



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.360, de 13 de abril de 2004

Projeto de Lei nº 5.460

Autor: Vereador Arnaldo Fontan

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Equoterapia de Alagoas, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Paulo Roberto de Farias, nº 65, Loteamento Alvorada, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 13 de abril de 2004.

ALBERTO JOSE MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito, em exercício.

PUBLICADO NO DOM

14/04/2004

Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	